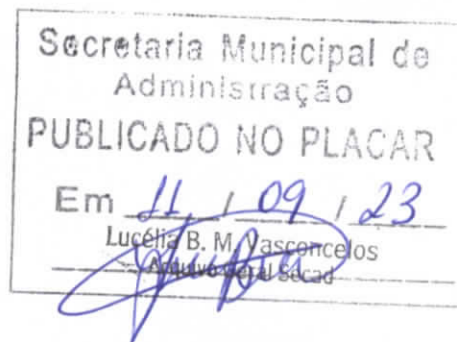




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1.132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote 09, Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências”.

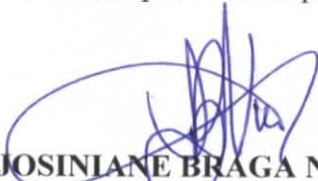
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 09, da Quadra 10, com área de 2.166,00 m², situado na Rua Antônio Alves de Moraes, Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de maio de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302807259, em 10.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023013415.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias, do mês de setembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal